



DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	
DIÁRIO		TARDE	
A TRIBUNA	29. FEV. 1980		
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS			

Governo propõe importante redução do imposto profissional

Importante redução das taxas aplicáveis, alargamento da isenção de cobrança sobre rendimentos, de 92 para 105 contos, e uma nova escala de rendimentos colectáveis mais ajustada aos níveis de salários actuais, constam de uma proposta aprovada ontem pelo Ministério das Finanças à Assembleia da República e que visa reduzir a carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho.

Na tabela proposta, é elevado de 92 mil para 105 mil escudos o limite de isenção do imposto profissional e os escalões de rendimento são aumentados em 50 por cento.

Deste modo, os trabalhadores com rendimentos anuais superiores a 92 mil escudos beneficiarão de uma redução no imposto.

Por exemplo: um trabalhador com um rendimento de 105 mil escudos deixa de pagar imposto profissional. Pela tabela em vigor pagava 4200 escudos.

Para um rendimento de 150 mil escudos anuais, o imposto baixa 50 por cento, passando de seis mil para três mil escudos; para um rendimento de duzentos mil escudos a redução é de 33,3 por cento, e para um rendimento de 250 mil escudos, de 25 por cento.

A nova tabela de taxas de imposto profissional aplicar-se-á aos rendimentos auferidos a partir de 1 de Janeiro de 1980 — assinala o Ministério das Finanças — sendo devolvidas aos trabalhadores as

bela em vigor.

A título comparativo, inserimos seguidamente a tabela actual de incidência do imposto profissional e respectivas taxas, bem como o limite mínimo para efeitos de isenção, e a tabela agora enviada pelo Ministério das Finanças à Assembleia da República, para aprovação, como seguem:

IMPOSTO PROFISSIONAL TABELA ACTUAL	
RENDIMENTO COLECTÁVEL ANUAL	
Até 92 contos	isento
Até 100 contos	2%
Até 150 contos	4%
Até 200 contos	6%
Até 300 contos	8%
Até 400 contos	10%
Até 500 contos	12%
Até 600 contos	14%
Até 700 contos	16%
Até 800 contos	18%
Até 900 contos	20%
Superior a 900 contos	22%
IMPOSTO PROFISSIONAL NOVA TABELA	
Até 105 contos	isento
Até 150 contos	2%
Até 225 contos	4%
Até 300 contos	6%
Até 450 contos	8%
Até 600 contos	10%
Até 750 contos	12%
Até 900 contos	14%
Até 1050 contos	16%
Até 1200 contos	18%
Até 1350 contos	20%
Superior a 1350 contos	22%